



LEI N.º 257/2004

DE, 26 DE MAIO DE 2004

ALTERA O DISPOSITIVO 2 DA TABELA IV, DO
ANEXO III, DA LEI Nº 032 DE 02 DE JUNHO DE
1997.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O dispositivo 2 da tabela IV do anexo III da Lei nº 032, de
02 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"2 De prédios industriais, comerciais ou profissionais por metro
quadrado de área de construção":*

<i>a – padrão normal</i>	<i>01</i>
<i>b – padrão alto</i>	<i>02</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de Maio de 2004.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO